

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

“Dispõe sobre a formação inicial e capacitação de caráter obrigatório parte integrante da Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares do município de Prudente de Morais/MG”.

A Comissão Especial para realização do Processo Unificado para eleição de Conselheiros Tutelares do município de Prudente de Morais, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 1276/2022 e Resolução Conanda nº 231/2022. Atendendo ainda o previsto no Edital 02/2023, Resolve:

Art. 1º - Manutenção da data contida no Edital 02/2023 para o Processo de Formação Inicial e Capacitação sendo a mesma 13/12/2023 e 14/12/2023, suspendendo-se o dia 15/12/2023.

Art. 2º - A Capacitação ocorrerá no Centro Social de 08:00 às 16:00 com intervalo de uma hora para almoço.

Art. 3º - Sendo o cronograma:

- I- Legislação, Direitos e Garantias
- II- Sistema de Garantia de Direitos
- III- Conselho Tutelar na Prática
- IV- Instrumentais.

Art. 4º - Conforme o item 13 do Edital 02 os candidatos eleitos titulares e suplentes, ainda que sendo reconduzidos de mandatos anteriores, deverão participar da capacitação obrigatória a ser ofertada com o mínimo de 80% de participação sob pena de eliminação do certame.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Morais, 11 de dezembro de 2023.

Original Assinado

Dionílio Evangelista Junior
Presidente do CMDCA

